



## COMUNICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 166 de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU em 08 de janeiro de 2025, Seção 2, página 34; e tendo em vista o disposto no item 12.4 do do Edital PROGEP nº 5/2025, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2025, Seção 3, página 105; do Edital PROGEP nº 4/2025, publicado no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2025, Seção 3, página 94 a 100;

**DIVULGA** o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para verificação da autodeclaração como preto ou pardo.

Edital Geral	Edital complementar	Inscrição	Nome	Resultado
4/2025	14/2025	2500600010	Suênya Thatiane Souza	Declaração <b>DEFERIDA</b> pela Comissão
5/2025	7/2025	2501100002	Yasmim dos Anjos Ribeiro	Declaração <b>DEFERIDA</b> pela Comissão
5/2025	20/2025	2501300007	Walteir de Paula Ferreira	Candidato <b>AUSENTE</b>
5/2025	20/2025	2412500004	Beatriz Catarene Rabelo de Carvalho	Declaração <b>INDEFERIDA</b> pela Comissão
49/2025	53/2025	2504000004	Maria Vitoria Honorato de Almeida	Declaração <b>DEFERIDA</b> pela Comissão

O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas, conforme item 12.8 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 15 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento será classificado como ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de fraude ou falsidade da autodeclaração, conforme item 12.10 do edital de condições gerais e em cumprimento ao art. 25 da [Instrução Normativa MGI nº 23/2023](#).

**Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço [dipad@progep.ufu.br](mailto:dipad@progep.ufu.br).**

Sebastião Elias da Silveira



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2025, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6471611** e o código CRC **0B9B6440**.